



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 24 -Data 08/03/2024

Esta é a Edição Nº 24 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do PL nº 012/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024, Registro de Preço nº 02/2024. **OBJETO:** Contratação de empresas para aquisição futura e eventual no registro de preços de gêneros alimentícios, verduras, frutas, ovos e carnes para a merenda escolar das Escolas Municipais e Creches – Secretaria Municipal de Educação - SME. Dotações orçamentárias: 02.07.02.08.306.0802.2049, 02.07.01.08.306.0802.2102, 02.07.01.12.365.0802.2146 – 3.3.90.30.00, Lei Municipal nº 873 de 27 de dezembro de 2023. Entrega dos envelopes – até o dia 22/03/2024 às 08h:00min. Informações pelo 37-3286.1173. Edital no site – www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. Neuza Helena Meireles – Pregoeira.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 05/2024

O Município de São Sebastião do Oeste – MG, torna público a ratificação do processo 014/2024 Dispensa nº 05/2024, embasamento legal: art. 75, Inciso II e suas alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, visando garantir o contínuo e bom funcionamento desses equipamentos, bem como a prolongação de sua vida útil e a prevenção de problemas futuros. Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Sebastião do Oeste/MG. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Informamos que sob a rubrica de n.º 02.03.01.10.302.1001.2027,02.03.01.10.301.1002.2025,02.03.01.10.304.1003.2029,02.03.01.10.303.1001.2021,02.03.01.10.301.1001.2023,02.03.01.10.301.1002.2090 – 3.3.90.39.00. **CONTRATADO:** MEDICAL ELETROMEDICINA, CNPJ nº 00.544.599/0001-24, Valor da contratação: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Gutemberg Antônio Dias – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do contrato nº 021/2024. **CONTRATADO:** MEDICAL ELETROMEDICINA, CNPJ nº 00.544.599/0001-24. **OBJETO –** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, visando garantir o contínuo e bom funcionamento desses equipamentos, bem como a prolongação de sua vida útil e a prevenção de problemas futuros. Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Sebastião do Oeste/MG.

Valor total R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024
Dotação Orçamentária: 02.03.01.10.302.1001.2027,02.03.01.10.301.1002.2025,02.03.01.10.304.1003.2029,02.03.01.10.303.1001.2021,02.03.01.10.301.10.01.2023,02.03.01.10.301.1002.2090 – 3.3.90.39.00, Lei Orçamentária nº 873 de 27 de dezembro de 2023. Gutemberg Antônio Dias – Secretário Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

LEI Nº 877

LEI Nº 877, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Altera o caput do artigo 37, da Lei n.º 619, de 22 de agosto de 2013 que "Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Sebastião do Oeste - MG e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- O caput do artigo 37, da Lei n.º 619, de 22 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37. *O subsídio mensal devido a cada Conselheiro Tutelar que esteja em efetivo exercício, a partir da entrada em vigor da presente Lei, será de R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais), mensais, cujo pagamento deverá ser efetuado na mesma data do pagamento destinada aos servidores públicos municipais.*

Art. 2.º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 08 de março de 2024.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO PL 13/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna pública a retificação do Processo Licitatório n° 013/2024, Concorrência Eletrônica n° 01/2024. Onde se Lê: 05 de fevereiro de 2024, LEIA-SE: 07 de março de 2024. Sua abertura permanecerá para o dia 27/03/2024 às 08h00mio. As demais cláusulas permanecem inalteradas. www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br.
Neuza Helena Meireles – Servidora Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO